



SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	2
GABINETE DO PREFEITO - GABP	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	3
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	6
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	6
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	6
LICITAÇÕES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	7
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	8
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	8
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	8
CONTRATOS	8
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
EDITAIS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	14
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	14

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 32.377 de 30 de abril de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.377/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.0016.250127	3.3.90.37	0.1.00	170.892,00		
	04.122.0016.250127	3.3.90.34	0.1.00		170.892,00	
SUB-TOTAL				170.892,00	170.892,00	
TOTAL GERAL				170.892,00	170.892,00	

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 30 de abril de 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Processo - SMS nº 4116/2020, observada a Resolução/COGEIOS nº 11/2020,

RESOLVE:

Qualificar a **Beneficência Hospitalar de Cesário Lange - BHCL**, CNPJ (MF) sob nº 50.351.626/0001-10, como Organização Social, em conformidade com o disposto nos art. 5º da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014, para atuar na área da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Considerar designados, desde 03/04/2020, para compor a comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, em complemento à comissão de Avaliação de Títulos publicada no DOM nº 7.602 de 23/03/2020, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para as funções de Técnico de Enfermagem, Técnico em Laboratório e Enfermeiro da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, **ROSEANE CONCEIÇÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3087739 e **PABLO TEIXEIRA DE SOUSA LEAL**, matrícula nº 3118612, representantes da SMS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO - GABP**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Processo SMS nº 22.302/2019

Editais nº 03/2020

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 03/2020 - SMS, para as funções de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Técnico em Laboratório.

Despacho final do Exmoº Senhor Prefeito:

"Homologo", em 04/05/2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA CONJUNTA Nº 024/2020**

Prorroga a Suspensão, em caráter excepcional, dos prazos para a prática de atos processuais no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda e da Procuradoria Geral do Município, na forma que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 29.794, de 05 de junho de 2018, e a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II do art. 11 do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município de Salvador, aprovado pelo Dec. nº 19.391, de 18 de março de 2009, e CONSIDERANDO o Dec. Municipal nº 32.268, de 18 de março de 2020, declarando situação de emergência no Município de Salvador para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, de importância internacional, enquanto perdurar a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), pela Organização Mundial da Saúde,

CONSIDERANDO que ainda perdura a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Prorrogado, até 29 de maio de 2020, o prazo fixado no art. 1º da Portaria Conjunta nº 020/2020, para a prática de atos processuais, relativos aos processos e procedimentos administrativos, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ:

I - em primeira instância de competência do Setor de Julgamento da Coordenadoria de Tributação e Julgamento;

II - em segunda instância no Conselho Municipal de Tributos;

III - nas demais Coordenadorias e unidades quando se tratar de procedimentos a cargo dos interessados.

Parágrafo único. Excetua-se o disposto no caput à possibilidade de ocorrência de decadência ou prescrição do crédito tributário, conforme estabelece o inciso V, art. 156, da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - CTN.

Art. 2º Aplica-se, no que couber, o disposto nesta Portaria aos processos administrativos em curso no âmbito da Procuradoria Fiscal do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

GABINETES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, em 30 de abril de 2020.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradoria-Geral do Município de Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 29 DE ABRIL DE 2020

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fulcro no Decreto Municipal nº 30.130 de 31 de agosto de 2018 e de acordo com a Resolução CMTI nº 05 de 10 de março de 2020, que cria Grupo de Trabalho com a finalidade de mapear a coleta e o uso de dados que tenham caráter pessoal e sugerir diretrizes de atuação conjunta a serem implantadas no âmbito da Administração Pública Municipal, a fim de atender às disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos pelo Grupo de Trabalho por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 26 de abril de 2020, tendo em vista a necessidade de dar continuidade e aprofundamento nas atividades ora iniciadas e que, em parte, foram impactados pela pandemia ocasionada pelo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS HENRIQUE DE MAGALHÃES GABAN
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 130/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES, a Licença para Tratar de Interesses Particulares dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
8346/2019	AMALIA LEMOS FALEIRO	3.114.130
1350/2020	CLAUDIA PEREIRA OLIVEIRA	3.126.220
1593/2020	CLARICE SILVA RIBEIRO	3.126.906
4383/2019	DAIANA TEIXEIRA PEREIRA	3.113.684
1098/2020	DANILO NASCIMENTO PASSOS	3.121.898
5535/2019	EVIVIANE ROSA DA COSTA	3.072.157
976/2020	GUILHERME FRANKLIN DO ROSÁRIO SILVA	3.114.256
2278/2020	HILDA DE SOUZA COUTINHO ROCHA	3.114.121
43/2020	JOSENICE SILVA SANTOS	3.074.772
7981/2019	LUCIANA MENEZES RIBEIRO	3.094.794
7166/2019	LUCIENE LEAL ALVES GOES DOS SANTOS	3.113.589
6466/2019	LUDEMILA MOTA FATEICHA DA SILVA	3.130.784
6923/2019	MÔNICA SANTOS REIS	3.091.060
5825/2019	ROSY ANE BOMFIM BAIÃO	3.100.080
6761/2019	THAIS SILVA ANDRADE ASSIS	3.115.835

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de abril de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 157/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 25528/2019-SMS, onde apura **CONDUTA INADEQUADA COMETIDA POR SERVIDOR DO CENTRO CONTROLE DE ZOOSES/CCZ**, conforme artigo 160, IX, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, em 28 de abril de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 158/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 1693/2020-SMS, onde apura **CONDUTA INADEQUADA COMETIDA POR SERVIDOR DA USF PERNAMBUEZINHO**, conforme artigo 160, IX, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, em 28 de abril de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 159/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 24645/201 SMS, que versa sobre **SUPOSTA CONDUTA INADEQUADA COMETIDA POR SERVIDOR DA USF CANDEAL**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, em 28 de abril de 2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL Nº. 001/2019

NOTA TÉCNICA EXPLICATIVA 001/2020

A Comissão Coordenadora do Processo Provisório Para Suplência De Conselheiros Tutelares, criada através das Resoluções 10/2020 e 018/2019, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/1990, Lei Municipal 6266/2013, Resolução do CONANDA 170/2014, resolve tornar pública Nota Técnica Explicativa 001/2020, referente ao Processo Provisório Para Suplência De Conselheiros Tutelares.

A presente Nota Técnica 001/2020, tem o intuito de esclarecer dúvidas e procedimentos atinentes ao resultado da análise documental e nota final dos suplentes que concorreram a assumir provisoriamente as vacâncias dos Conselhos Tutelares 15 e 18, com sede na Barra e em Valéria, respectivamente.

1 - Das experiências profissionais apresentadas:

Foram contadas, em anos, as experiências profissionais apresentadas, não contando em dobro, caso tenham no mesmo período, definiu-se por pontos máximos ao maior tempo apresentado. A partir deste referencial de pontos máximos, os pontos dos demais candidatos foram calculados proporcionalmente.

2 - Do número de votos recebidos na eleição:

Definida maior votação, correspondente aos pontos máximos, no caso 3,0 pontos (conforme barema), os pontos dos demais suplentes foram proporcionais a votação recebida.

3 - Da comprovação de moradia ou atuação:

A comprovação de moradia ou atuação gerou pontuação pela existência de um item ou outro, só não sendo creditados pontos máximos (2,0 pontos, conforme barema), a quem não possuía comprovação de moradia ou atuação na área de abrangência do Conselho Tutelar onde existe a vacância.

4 - Da participação comprovada em cursos na área da Infância e Adolescência:

A análise de participação se deu a partir da quantidade de certificados ou declarações apresentadas, descartando, por exemplo, certificado de sessão especial, tendo pontos máximos ao suplente que apresentou maior número de certificados e pontos proporcionais aos demais, de acordo com os certificados apresentados e analisados.

Exposto os métodos de análise dos critérios de classificação exigidos no Processo Provisório, segue abaixo quadro de pontuação contida na Retificação da Resolução 019/2020:

ORD	CANDIDATOS PARA CT XV - BARRA	EXPERIÊNCIA	PONTOS	VOTOS	PONTOS	MORADIA/ ATUAÇÃO	PONTOS	CURSOS	PONTOS	NOTA
1ª	MARIA JOELITA BASTOS DE ARAÚJO	16	2,29	1.440	3,00	BARRA	2	10	2	9,29
2ª	MARCIO NEPOMUCENO DA SILVA	21	3,00	531	1,11	BARRA	2	5	1	7,11
3ª	LINDINALVA SILVA SANTOS	10	1,43	916	1,91	BARRA	2	6	1,2	6,54
4ª	ANATÁLIA BOA MORTE SOARES	12	1,71	590	1,23	BARRA	2	8	1,6	6,54
5ª	SANDRA SANTOS DE SANTANA	4	0,57	1215	2,53	BARRA	2	4	0,8	5,90
6ª	LINDINALVA DANUNCIACÃO ARCANJO	4	0,57	1111	2,31	BARRA	2	5	1	5,89
7ª	CLEONICE COSTA	6	0,86	873	1,82	BARRA	2	6	1,2	5,88
8ª	REBECA FERREIRA DOS SANTOS	4	0,57	898	1,87	BARRA	2	6	1,2	5,64
9ª	CARINE SOUZA SANTOS	4	0,57	515	1,07	BARRA	2	4	0,8	4,44
10ª	MATEUS SOUSA DO NASCIMENTO	2	0,29	928	1,93	BARRA	2	1	0,2	4,42
11ª	CRISTIANA ELIAS DOS SANTOS SANTANA	2	0,29	1343	2,80	NÃO ACRESCENTOU	0	1	0,2	3,28
12ª	JOÃO PAULO BONFIM DA SILVA	3	0,43	279	0,58	BARRA	2	0	0	3,01
13ª	ANA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS	2	0,29	903	1,88	NÃO ACRESCENTOU	0	1	0,2	2,37
14ª	MÁRCIO AUGUSTO SANTOS QUEIROZ	2	0,29	700	1,46	NÃO ACRESCENTOU	0	2	0,4	2,14
15ª	RAILSON CRISPIM PINHEIRO SANTOS	0	0,00	931	1,94	NÃO ACRESCENTOU	0	NÃO ACRESCENTOU	0	1,94
16ª	CRISTIANE PASSOS DOS SANTOS	1	0,14	666	1,39	NÃO ACRESCENTOU	0	1	0,2	1,73

ORD	CANDIDATOS PARA CT XVIII - VALÉRIA	EXPERIÊNCIA	PONTOS	VOTOS	PONTOS	MORADIA/ ATUAÇÃO	PONTOS	CURSOS	PONTOS	NOTA
1ª	SIDNEY SILVA SANTOS	11	3	835	3	VALÉRIA	2	14	2	10
2ª	JUCILENE CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS	11	3	746	2,7	VALÉRIA	2	9	1,3	9
3ª	QUERCIO CARDOSO MONTEIRO	0	0	159	0,6	VALÉRIA	2	1	0,1	2,7

Obs: Para o desempate dos candidatos (as) foi utilizado o critério de maior idade cronológica conforme estabelecido no **Parágrafo Único do Art. 3º da Resolução 018/2020**. A candidata Lindinalva Silva Santos nasceu em 1969 e Anátalia Boa Morte Soares, nasceu em 1971.

Salvador, 30 de abril de 2020.

RENILDO BARBOSA
Presidente da Comissão

RETIFICAÇÃO

Na resolução Nº 013/2020, publicada no DOM de 20 de março de 2020, onde se lê:

RESOLVE:

Art 2º Conceder provisoriamente, pelo período de 90 dias, os registros de todas as entidades que deram entrada, para que possam dar continuidade aos seus projetos;

Art 4º As entidades que serão beneficiadas por esta Resolução constam da lista publicizada no site do CMDCA, no dia 18 de março de 2020.

Leia-se:

Art 2º Conceder provisoriamente, pelo período de 90 dias, os registros solicitados e pendentes de visita, bem como, aquelas que solicitarem no período de pandemia, para que possam dar continuidade aos seus projetos;

Art 4º As entidades beneficiadas por esta Resolução serão publicizadas no site do CMDCA.

Salvador, 29 de abril de 2020.

RENILDO BARBOSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**PORTARIA Nº 146/2020**

Dispõe sobre a execução do Programa de Educação Ambiental (PEA) durante o período de vigência do Decreto Municipal nº 32.268 de 18 de março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º O Programa de Educação Ambiental (PEA) deverá ser realizado na modalidade a distância, seja no ambiente de trabalho ou na residência do colaborador, sem que ocorra contato físico e seja respeitado o distanciamento recomendado pelos Órgãos de Saúde.

Art. 2º Adotar preferencialmente como eixos temáticos: SARS-CoV-2 - Pandemia Covid-19 e Meio Ambiente e; Combate ao mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya, Aedes Aegypti.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de abril de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 147/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-12614em 13/02/2020, referente à **Prorrogação de Prazo de Validade (PPV) da Licença Ambiental nº 2017-SUCOM/CLA/LU-064** publicada no Diário Oficial do Município nº 6.886, em 20 de julho de 2017, através da Portaria SUCOM nº 194/2017 vinculada ao PR 5911000000-53098/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Prorrogação de Prazo de Validade** da Licença Ambiental nº 2017-SUCOM/CLA/LU-064 por mais 03 (três) anos, à **BR INSPEÇÕES S.A.**, inscrito no CNPJ nº 02.816.433/0001-45, para construção das estruturas físicas do **CEMITÉRIO VERTICAL DE MUSSURUNGA**, situado à situado na Rua Prof. Plínio Garcez de Sena, S/Nº, Mussurunga I, neste Município, onde abrangerá uma área total de 53.779,00m², área útil em uma faixa de 52.615,96m² e área construída de aproximadamente 61.951,13m². Coordenadas Geográficas 1 - 12º54'49,12"S e 38º22'18,13"O, 2 - 12º54'52,93"S e 38º22'13,50"O, 3 - 12º54'54,87"S e 38º22'17,75"O com elevação de 30m. (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração da atividade, projeto e construção de novas edificações durante vigência da licença;

II. Apresentar, antes do início das obras, o cronograma do início das mesmas;

III. Apresentar, antes do início das obras, o Alvará de Construção e de terraplanagem;

IV. Apresentar, antes do início das obras, o Projeto do sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário aprovado pela EMBASA;

V. Apresentar, no prazo de 6 (seis) meses, antes do início das obras, o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), contendo os seguintes programas:

- programa de controle de processos erosivos e assoreamento;
- programa de revegetação de proteção visual do entorno;
- programa de macropaisagismo das áreas livres do cemitério
- programa paisagístico para as áreas do estacionamento contemplando a utilização de indivíduos vegetais de hábitos arbóreos e arbustivos de espécies nativas;

VI. Apresentar, laudo de teste da emissão da chaminé do crematório e posteriormente quando em funcionamento, anualmente, os laudos para comprovação e comparação com o laudo teste e o plano de Inspeção e Manutenção do Sistema com registros completos das intervenções de inspeção, manutenção, calibração, Sistema de Automonitoramento capaz de manter o registro dos efluentes gasosos discriminados no processo de licenciamento;

VII. Realizar ações de Educação Ambiental e de Segurança, direcionadas aos funcionários da obra com foco na Gestão de Resíduos Sólidos, devendo contextualizar a Lei Municipal 8.512/13 (Lei do Lixo de Salvador) e Gestão de Uso da Água, devendo encaminhar à SEDUR/PMS relatórios anuais com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis com respectivos registros nos conselhos profissionais competentes;

VIII. Apresentar, antes do início das obras, a Autorização de Supressão da Vegetação (ASV) junto ao órgão competente;

IX. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos e material particulado, devendo apresentar, anualmente, enquanto durar a obra, relatório de implantação das medidas acompanhado de ART do profissional responsável;

X. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo manter e controlar o trânsito no local adotando medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos, apresentando anualmente, enquanto durar a obra, relatório comprobatório com fotos;

XI. Apresentar, anualmente, relatórios (com fotos) de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) com comprovantes de destinação dos resíduos, enquanto durar a obra, acompanhado de ART do profissional responsável;

XII. Apresentar, quando do início da obra, contrato com a empresa responsável pela coleta e destinação final dos resíduos da construção civil;

XIII. Adotar medidas de absorção da mão-de-obra local, fornecendo treinamento específico para as diversas áreas objetivando o aproveitamento futuro desses profissionais, apresentar, anualmente, enquanto durar a obra, relatório comprobatório;

XIV. As áreas utilizadas para o abastecimento e manutenção dos veículos e equipamentos da obra deverão ser delimitadas com piso impermeável e ligadas a uma caixa separadora de água e óleo conforme a NT 002/2006, devendo apresentar antes do início das obras, relatório comprobatório com fotos das intervenções;

XV. Efetuar na fase de operação o monitoramento e manutenção dos lóculos e limpeza periódica dos filtros do crematório e apresentar, anualmente, relatório comprobatório;

XVI. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, antes do início da obra, para aprovação desta secretaria, plano de recuperação do córrego lindeiro ao terreno e da sua faixa de proteção, devendo constar o cronograma de execução. Apresentar anualmente, relatório de execução do plano enquanto durar a obra.

Art. 2º A competência para a concessão desta prorrogação está fundamentada no art. 122 da Lei municipal nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Estabelecer que esta Prorrogação de Prazo de Validade e demais licenças e autorizações referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 24 de abril de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 148/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no **PR 5911000000-58922/2019** em 08/02/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-77**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Ambiental Unificada** pelo prazo de **03 (três) anos**, ao **ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A.**, inscrito no CNPJ nº 73.849.952/0010-49, com sede na Avenida Santiago de Compostela, nº 425, Mezanino, Parque Bela Vista, **para implantação de Supermercado**, localizado na Estrada de Campinas, nº 334, São Caetano, Salvador-BA, com uma área total de terreno igual a 13.559,23m² e área total construída igual a 17.559,35m², Coordenada Geográfica 12°55'55,52"S e 38°28'53,05"O; 12°55'55,28"S e 38°28'53,09"O; 12°55'55,02"S e 38°28'53,21"O; 12°55'54,63"S e 38°28'53,25"O; 12°55'54,33"S e 38°28'53,43"O; 12°55'54,11"S e 38°28'53,45"O; 12°55'53,87"S e 38°28'53,47"O; 12°55'53,70"S e 38°28'53,53"O; 12°55'53,42"S e 38°28'53,65"O. (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes contados a partir da data desta publicação:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração da atividade, do projeto e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência desta licença, que não tenha sido prevista neste processo. Caso ocorra deverá ser solicitada alteração da Licença Ambiental;

II. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de publicação no diário projeto do sistema de tratamento e esgotamento sanitário e abastecimento de água aprovado pela EMBASA, assinado por profissional legalmente habilitado e acompanhado de ART.

III. Apresentar o atestado de viabilidade da COELBA antes do início das obras;

IV. Apresentar o atestado de viabilidade da LIMPURB antes do início das obras;

V. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar, semestralmente, a partir do início das obras, relatório de

implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

VI. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos, devendo apresentar semestralmente relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

VII. Apresentar, semestralmente, a partir do início das obras, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) até o término da obra, com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

VIII. Apresentar, quando do início da operação o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) apresentando anualmente relatórios de execução com comprovantes de destinação de resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

IX. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o PEA-Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da obra o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme diretrizes to TR disponível no site da SEDUR.

X. Solicitar autorização de supressão de vegetação nesta SEDUR, caso seja necessária a supressão para a execução do projeto.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 28 de abril de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 149/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 8728 de 28/02/2020 referente à **Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-238**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Revisão das Condicionantes X e XI da Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-238 vinculada ao PR 5911000000-58186/2017, publicada sob Portaria nº 384/2019 no DOM nº 7.480, em 14/10/2019, tendo como requerente **ITAPOAN DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, inscrito no CNPJ Nº 01.984.610/0001-30, dilatando o prazo de atendimento das condicionantes X e XI para 180 (cento e oitenta) dias, contados após a publicação desta Portaria.

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 28 de abril de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 150/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo de nº 5911000000-8631 de 28/02/2020 referente à **Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/**

LI-07,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão de Condicionante** da Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LI-07, vinculada ao PR 591100000-28522/2019, publicada sob Portaria nº 423/2019 no DOM nº 7508 de 21 de Novembro de 2019, tendo como requerente a **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIO S.A.**, inscrita no CNPJ 09.625.762/0003-10, excluindo-se a Condicionante nº VIII.

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 28 de abril de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA Nº 068/2020**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 24/04/2020, o servidor CLAUDINO ADEODATO DOS SANTOS, matrícula 3100428, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 28 de abril de 2020.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº. 069/2020.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o Relatório da Comissão Permanente 01 de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, designada através da Portaria nº 420/2017, com base na Lei complementar do Município de Salvador de 01/91, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 977/2019, com fulcro no Art. 189, parágrafo único, da LCM nº 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 28 de abril de 2020.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

DESPACHOS FINAIS DO INSPETOR GERAL

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - INDEFERIDO

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA
185/2020	RODOLFO OLIVEIRA DA SILVA	3101554

Salvador, em 28 de abril de 2020.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****PORTARIA Nº 23/2020**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Designar, a servidora **AVELINA MARIA BOAVENTURA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 3037000, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor, Grau 63, do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio, da Gerência Administrativa e Financeira, em substituição da titular a servidora **MILENE BARREIRO PEREIRA**, matrícula nº 3089776, por motivo de licença prêmio, no período de 02/05 a 30/06/2020.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 28 de abril de 2020.

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
40/2020	JOSEVETE SANTANA DOS SANTOS	3019395

Salvador, 30 de abril de 2020.

REGINALDO SANTOS GALVÃO
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 3.764/2020

Empresa: Claro SA;

Objeto: Contratação de serviços integrados e seguros para troca eletrônica de dados, no modelo EDI - Eletronic Data Interchange, com o objetivo de padronizar e automatizar o intercâmbio de informações entre a SEFAZ e as Redes Bancárias parceiras.

Valor Total: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais);

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250421 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0100 - Tesouro.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data da Homologação: 23/03/2020.

Salvador, 16 de abril de 2020.

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador - SMS, no uso de suas atribuições convoca os licitantes remanescentes na ordem de classificação em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado para se manifestar acerca do interesse de formalização contratual, conforme previsto no art. 64 §2º da Lei nº 8.666/93, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº 327/2017, Processo Administrativo nº 6.923/2017, tendo em vista a não renovação da proposta do primeiro colocado no certame conforme o item 10.3, alínea "d" do edital, devendo apresentar proposta de preços e documentação exigida do edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme o item 9.10 do edital.

LOTE 02

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS
2º	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
3º	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
4º	SORRISO DENTAL LTDA - ME
5º	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

Salvador, 30 de abril de 2020.

JOSE EGIDIO DE SANTANA
Presidente/Copel

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020

PROCESSO Nº: 6215/2020
CONTRATADA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REP. DE PRODUTOS HOSP. LTDA
CNPJ: 05.343.029/0001-90
OBJETO: Aquisição de kit para laboratório teste rápido IGM/IGG para coronavírus para atender a demanda do Laboratório Central, de Salvador conforme CI RLAB Nº 030/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 4.750.000,00 (Quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93
Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900, 10.301.0016.249300, 10.302.0016.249400; Elemento de Despesa 33.90.30;
Fonte de Recurso: 014 (Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 26/03/2020

Salvador, 30 de abril de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2020

PROCESSO Nº: 5828/2020
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 18.192.961/0001-00
OBJETO: Aquisição de material de penso Dispositivo para acesso periférico, tipo jelco, tamanhos: 14,16,18,20,22 e 24), para atender as demandas nos atendimentos aos pacientes da Rede Municipal de Saúde/SMS, em função da pandemia do vírus COVID-19, conforme CI DAS/GT DE MATERIAIS/SMS nº 065/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 441.750,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93
Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900/10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo) e 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 24/03/2020

Salvador, 30 de abril de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 007/2020
Processo nº 21.688/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o presente certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2020.

Pregão Eletrônico - SMS nº 003/2020
Processo nº 16.306/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
VAD MEDICAL COMERCIO LTDA	04	9.250,00
	07	14.000,00
TOTAL		23.250,00

Os lotes 01, 02, 03, 05 e 06 foram fracassados.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2020.

Salvador, 30 abril de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2020

PROCESSO Nº: 8364/2020
CONTRATADA: KJL COMÉRCIO VAREJISTA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EIRELI
CNPJ: 31.421.447/0001-68
OBJETO: Aquisição de: equipamento de proteção individual - EPI, na espécie de máscaras cirúrgicas descartáveis, para utilização dos servidores das diversas áreas da rede municipal de saúde, conforme CI DAS Nº 101/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93
Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 29/04/2020

Salvador, 30 de abril de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito por incorreção a Dispensa de Licitação nº. 050/2020, Processo nº 6215/2020, publicada no DOM nº 7.608 de 27 de março de 2020, página 35.

Dispensa de Licitação nº. 050/2020 - CONTRATADA: PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.740.696/0001-92 - VALOR GLOBAL: R\$ 4.925.000,00 (Quatro milhões novecentos e vinte e cinco mil reais).

Salvador, 30 de abril de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2020

PROCESSO Nº: 227/2020.
EMPRESA: EGBA EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA.
OBJETO: emissão de certificado digital E-CNPJ A-1, em conformidade com os requisitos e padrões ICP-BRASIL, com validade para 12 (doze) meses, sem fornecimento de token.
VALOR: R\$198,00 (cento e noventa e oito reais).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.0016.250124/ Elemento Despesa - 33.90.39/ Fonte - 0.1.00
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II.
DATA DO ATO: 29/04/2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, 29/04/2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: nº 804/2020

Inexigibilidade nº 010/2020

Objeto: Adequação da rede elétrica de distribuição para atender as ligação provisória para atender a obra de relocação/rebaixamento das redes de distribuição de média e baixa tensão na calçada denominada Caminho da Fé, na Avenida Dendezeiros, ao lado das Obras Sociais Irmã Dulce, trecho entre o Largo de Roma e a Baixa do Bonfim de acordo com as condições técnicas e orçamentos resumidos na Carta da Nota nº 9101119167, 9101144754 e 91011153704 de 16 de janeiro de 2020 e projeto elétrico nº X-0872654, 0872655 e 0872656.

Contratada: COELBA-COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Valor Global: R\$ 1.902.492,27 (um milhão e novecentos e dois mil e quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos)

Base legal: Art. 25, Inciso II, combinado com Inciso VI do Art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações anteriores.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 107400. Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte: 0.1.17.000000

Data da Homologação: 24 de abril de 2020.

Salvador, 30 de abril de 2020.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: nº 7673/2020

Inexigibilidade nº 014/2020

Objeto: Adequação da rede elétrica de distribuição para atender as ligações provisórias da Iluminação Pública para atender a obra de extensão de rede para ligação provisória na Avenida Mangabeira - Boca do Rio, de acordo com as condições técnicas e orçamentos resumidos na Carta nº 9101523518, de 04 de dezembro de 2019 e projeto elétrico nº X-0955703.

Contratada: COELBA-COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Valor Global: R\$ 312.189,58 (trezentos e doze mil e cento e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**RESULTADO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 005/2020**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 005/2020 - Processo nº 234/2020

Objeto: contratação de empresas para execução dos serviços do barramento e do dispositivo de controle de vazão do reservatório de retenção do sistema de drenagem do Rio Paraguari em Periperi, no Município de Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CONCORRENTES:

1) EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO S/A; 2) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA; 3) SANJUAN ENGENHARIA LTDA; 4) AGSERVICE ENGENHARIA LTDA; 5) EMPRENHE CONSTRUTORA LTDA e 6) METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Após análise e julgamento a Comissão decidiu CLASSIFICAR todas as Propostas, conforme a seguinte ordem, tudo conforme registrado em Ata de Reunião, disponível para Download através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações) Concorrência nº 005/2020.

LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	VALOR PROPOSTO "K"
1º) EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO S/A	0,67
2º) SANJUAN ENGENHARIA LTDA	0,69
3º) AGSERVICE ENGENHARIA LTDA	0,82
4º) METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	0,88
5º) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	0,95
6º) EMPRENHE CONSTRUTORA LTDA	0,96

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "b" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 30 de abril de 2020

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA**CONCORRÊNCIA Nº 024/2019**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 024/2019 - Processo nº 1912/2019-Tipo: menor preço

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de modernização de campos de futebol, através da implantação de grama sintética, manta drenante e embasamento granular no Município do Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Vencedor: MARTORE CONSTRUÇÕES LTDA, com valor K de 0,92, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 3.774.252,00 (três milhões, setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 28/04/2020

Ficam, desde já, a licitante vencedora, convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17, e atendendo ao item 21 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 28 de abril de 2020

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

Base legal: Art. 25, Inciso II, combinado com Inciso VI do Art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações anteriores.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 239200. Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte: 0.1.17.000000.

Data da Homologação: 24 de abril de 2020.

Salvador, 30 de abril de 2020.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga a revogação da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 002/2020

Licitação nº 002/2020

Processo nº 030/2020

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Grama Sintética e afins destinados a intervenções de requalificação em espaços urbanos no Município de Salvador, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos no respectivo Termo de Referência.

Data da Revogação: 28 de abril de 2020.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 30 de abril de 2020.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga a revogação da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 005/2020

Licitação nº 005/2020

Processo nº 135/2020

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de execução de 04 Quiosques completos para côco (área coberta por quiosque 18,06m2), conforme projetos incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições e detalhamento técnico estabelecidos no Termo de Referência, visando atender à demanda da Prefeitura Municipal na requalificação de diversas praças e logradouros públicos no Município de Salvador..

Data da Revogação: 28 de abril de 2020.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 30 de abril de 2020.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2020**

Processo: nº 1501/2019 - Empresa: Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04 - Objeto: Pagamento de Tarifa À Caixa Econômica Federal. Valor Total: R\$ 60,00 (sessenta reais) - Dotação: Projeto/Atividade 16.122.0016.250125, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 1.00 Tesouro - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 25, caput.
Data: 29/04/2020

OLÍVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

CONTRATOS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM:202006603

Processo nº 80/2020

Contratada: MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 09.315.2020/0001-05

Objeto: Material Penso

Valor Total: R\$ 1.494,00 (hum mil quatrocentos e noventa e quatro reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30 Fonte 0.1.00

Data: 24/04/2020

Salvador, 30 de abril de 2020

LUCIANA RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO CONTRATO Nº 013/2020

Objeto: Contratação de serviços integrados e seguros para troca eletrônica de dados, no modelo EDI - Electronic Data Interchange, com o objetivo de padronizar e automatizar o intercâmbio de informações entre a SEFAZ e as Redes Bancárias parceiras;
Processo Nº: 3.764/2020;
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250421 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;
Fonte: 0.1.00 - Tesouro;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: CLARO SA;
CNPJ: 40.432.544/0001-47;
Valor Global: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais);
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II;
Data da Assinatura: 23/03/2020;
Vigência: 12 (doze) meses.

Salvador, 16 de abril de 2020.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário da Fazenda

LUIZ GONZAGA MACEDO CARRILHO
Claro SA

LAÍS PEREIRA DE SOUZA
Claro SA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 202/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 297/2019
PROCESSO Nº 13982/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamento odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 202/2020
CONTRATADA: DENTAL MARIA LTDA
CNPJ: 09.222.369/0001-13
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 31/03/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
DENTAL MARIA LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO USO ODONTOLÓGICO MARCA: EXTRA TORQUE 605 FABRICANTE: KAVO	UND	299,89

Salvador, 29 de abril de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 233/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 409/2019
PROCESSO Nº 15294/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico (brocas)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 233/2020
CONTRATADA: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 08.849.206/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 24/04/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI
DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 06 CARBIDE, HASTE LONGA, ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: KAVO	UND	5,05
02	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 08 CARBIDE, HASTE LONGA, ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: KAVO	UND	6,08
03	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 701 CARBIDE, HASTE LONGA, ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: KAVO	UND	6,00
04	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 702 CARBIDE, HASTE LONGA, ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: KAVO	UND	6,08
05	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 703 CARBIDE, HASTE LONGA, ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: KAVO	UND	5,19

Salvador, 29 de abril de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 249/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 412/2019
PROCESSO Nº 19323/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 249/2020
CONTRATADA: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 08.849.206/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 24/04/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI
DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO MARCA/FABRICANTE: ODONTOLÓGICO	UND	118,00

Salvador, 29 de abril de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2019

PROCESSO: Nº 4063/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 08/03/2020 e término em 05/06/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 6.980,57 (seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), e o valor global de R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.
CONTRATADA: LECLIN - SOCIEDADE MÉDICA LTDA
CNPJ: 24.357.912/0001-83
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 28 de abril de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2019

PROCESSO: Nº 6277/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 25/03/2020 e término em 22/06/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 76.396,80 (setenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), e o valor global de R\$ 229.190,40 (duzentos e vinte nove mil, cento e noventa reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.
CONTRATADA: CFLR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 35.300.225/0001-48
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2020.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 24 de abril de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

OBJETO: ADESIVOS
PROCESSO: 8193/2019
AFM Nº: 4001/2020 -R\$110,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/03/2020
CONTRATADA: AHOP COM. ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇO DE LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 06.123.226/0001-66

OBJETO: MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
PROCESSO: 3696/2019
AFM Nº: 5039/2020 -R\$15.936,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/03/2020
CONTRATADA: BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 11.028.345/0001-70

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 11001/2019
AFM Nº: 6360/2020 -R\$85.424,40 - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020
CONTRATADA: ECO DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ: 14.633.154/0002-06

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493, 2501, 2329 - Elemento de Despesas: 33.90.30 e 44.90.52 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 28 de abril de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 1410/2019
AFM Nº: 6346/2020 -R\$2.952,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020
AFM Nº: 6347/2020 -R\$2.788,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020
AFM Nº: 6355/2020 -R\$3.116,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 11873/2019
AFM Nº: 5171/2020 -R\$7.273,50 - DATA DA ASSINATURA: 19/03/2020
AFM Nº: 5184/2020 -R\$5.147,40 - DATA DA ASSINATURA: 19/03/2020
AFM Nº: 5176/2020 -R\$7.273,50 - DATA DA ASSINATURA: 19/03/2020
CONTRATADA: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 11.619.992/0001-56

PROCESSO: 11873/2019
AFM Nº: 2369/2020 -R\$8.602,10 - DATA DA ASSINATURA: 11/02/2020
CONTRATADA: CIRÚRGICA JB LTDA
CNPJ: 23.767.772/0001-59

PROCESSO: 6455/2019
AFM Nº: 6356/2020 -R\$1.135,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020
AFM Nº: 6348/2020 -R\$1.816,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020
AFM Nº: 6352/2020 -R\$4.767,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020
CONTRATADA: CIRÚRGICA JB LTDA
CNPJ: 23.767.772/0001-59

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 17437/2019
AFM Nº: 6233/2020 -R\$257,40 - DATA DA ASSINATURA: 15/04/2020
AFM Nº: 6234/2020 -R\$429,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/04/2020
CONTRATADA: MENDLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 14.783.243/0001-58

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
PROCESSO: 1633/2019
AFM Nº: 6307/2020 -R\$9.477,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020
AFM Nº: 6306/2020 -R\$1.566,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020
CONTRATADA: CLARIT COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 02.898.097/0001-27

OBJETO: BANDEIRAS, FLÂMELAS E PAVILHÕES
PROCESSO: 475/2019
AFM Nº: 6231/2020 -R\$7.029,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/04/2020
CONTRATADA: BOXFORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 23.701.922/0001-21

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493, 2329, 2331 - Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recurso do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 28 de abril de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2019

Retificação de Publicação do RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2019, publicado no DOM nº 7.589, de 11 de março de 2020, páginas 61 e 62.

Onde se Lê:

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2019

Leia-se:

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2019

Salvador, 29 de abril de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2019

Retificação de Publicação do RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2019, publicado no DOM nº 7.584, de 04 de março de 2020, página 19.

Onde se Lê:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2019

Leia-se:

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2019

Salvador, 28 de abril de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020006645

LICITAÇÃO Nº: 026/2019.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000302

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8371/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ Nº: 11.508.726/0001-56

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBO/MORCEGO, PARA ATENDER DEMANDA DA CAD/SEMPRE
VALOR TOTAL: R\$ 46.869,40 (QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 0339039 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 29/04/2020

PROCESSO Nº 1159/2020

AFM Nº: 2020006648

LICITAÇÃO Nº: 026/2019.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000302

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8371/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ Nº: 11.508.726/0001-56

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBO/MORCEGO, PARA ATENDER DEMANDA DA CAD/SEMPRE
VALOR TOTAL: R\$ 96.658,90 (NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258100

ELEMENTO DE DESPESA: 0339039 FONTE: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

DATA DA AFM: 29/04/2020

PROCESSO Nº 1159/2020

Salvador, 30 de abril de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM Nº: 2020006649**

LICITAÇÃO Nº: 026/2019.
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000302
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8371/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA-ME
CNPJ Nº: 11.508.726/0001-56
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBO/MORCEGO, PARA ATENDER DEMANDA DA CAD/SEMPRE
VALOR TOTAL: R\$ 182.877,20 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258300
ELEMENTO DE DESPESA: 0339039 FONTE: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
DATA DA AFM: 29/04/2020
PROCESSO Nº 1159/2020

AFM Nº: 2020006650

LICITAÇÃO Nº: 026/2019.
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000302
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8371/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA-ME
CNPJ Nº: 11.508.726/0001-56
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBO/MORCEGO, PARA ATENDER DEMANDA DA CAD/SEMPRE
VALOR TOTAL: R\$ 7.496,80 (SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255900
ELEMENTO DE DESPESA: 0339039 FONTE: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
DATA DA AFM: 29/04/2020
PROCESSO Nº 1159/2020

Salvador, 30 de abril de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM Nº: 2020006664**

LICITAÇÃO Nº 043/2020.
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000176
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 62/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL
CNPJ Nº 12.868.901/0001-89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL PARA ATENDER DEMANDA DA CAD/SEMPRE
VALOR TOTAL: R\$ 5.292,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 25019
ELEMENTO DE DESPESA: 33903004 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 30/04/2020
PROCESSO Nº 1090/2020

AFM Nº: 2020006666

LICITAÇÃO Nº: 043/2020.
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000176
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 62/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL
CNPJ Nº: 12.868.901/0001-89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL PARA ATENDER DEMANDA DA CAD/SEMPRE
VALOR TOTAL: R\$ 3.405,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 30/04/2020
PROCESSO Nº 1090/2020

Salvador, 30 de abril de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº: 2020006554**

PROCESSO Nº: 8689 /2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000190
CONTRATADA: PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 13.290.044/0001-45
OBJETO: SABONETE ESPUMA REFIL PARA MÃOS, 800ML.
VALOR: R\$ 1.485,00 (hum mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2020

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM Nº: 2020006607**

PROCESSO Nº: 80/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000185
CONTRATADA: MEDLIFE LOGISTICA LTDA
CNPJ: 09.315.202/0001-05
OBJETO: MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, TNT, 3 CAMADAS.
VALOR: R\$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903010 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2020

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**RESUMO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: MATEUS PASSOS CALDAS JÚNIOR 86001712530
CNPJ Nº: 30.497.061/0001-77
TERMO ADITIVO Nº: 001
Nº DO CONTRATO: 010/2019
PROCESSO Nº: 3288/2020
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 010/2019 por 12 (doze) meses, tendo seu início em 04/04/2020 e término em 03/04/2021, modificando assim, a Cláusula Quarta - Do prazo de vigência.
VALOR MENSAL: R\$ 3.708,00 (três mil, setecentos e oito reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 60002-SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo; FONTE: 0.1.00.000000 - Tesouro; PROJETO/ATIVIDADE: 2504 - 22 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação; Elemento: 3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica.
AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DO ATO: 01/04/2020
ASSINAM AS PARTES: José Sérgio de Sousa Guanabara
SECRETÁRIO
Mateus Passos Caldas Júnior
MATEUS PASSOS CALDAS JÚNIOR 86001712530

Salvador, 30 de abril de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

ACORDANTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo e 4LPER Construção e Incorporação SPE Ltda.

OBJETO: Tendo em vista o que consta no **PR 5911000000-41753/2019**, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a **SEDUR (1ª acordante)** e a **4LPER Construção e Incorporação SPE Ltda (2ª acordante)** celebram o Termo de Acordo e Compromisso, mediante as condições seguintes: a segunda acordante se compromete a pagar ao Município a importância relativa ao Direito de Construir, por Outorga Onerosa, calculado na importância de R\$ 780.919,84 (setecentos e oitenta mil, novecentos e dezanove reais e oitenta e quatro centavos) divididos em 15 (quinze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 52.061,33 (cinquenta e dois mil, sessenta e hum reais e trinta e três centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação do extrato deste instrumento, e as demais no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2020.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 5º, Art. 295, § 2º, da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 29 de abril de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 202006674
PROCESSO Nº 62/2020
EMPRESA ORIGINAL CLEAN LOSUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO.
OBJETO: Aquisição de 100 (cem) Unidades de álcool gel 70% uso hospitalar.
VALOR TOTAL: R\$ 1.764,00 (Um mil setecentos e sessenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.04
Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2020.

Salvador, 30 de abril de 2020.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2020004361
LICITAÇÃO: PE Nº 263/2019

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000444
PROCESSO: Nº 6062/2019.2
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: BUILDTHEC LICENCIAMENTO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 27.925.681/0001-55
OBJETO: LICENÇA DE SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE
VALOR TOTAL: R\$73.336,80 (Setenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.451.0010.0137.113700-Elemento de Despesa: 000033903005 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: Nº 2020/000316
DATA: 28/04/2020

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 015/2017

Processo nº:639/2020
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: QUALY ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 05.903.304/0001-82
Objeto O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditivo em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 28/04/2020 e término em 26/06/2020.
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 22/04/2020
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA-QUALY

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 066/2020: contratação de instituição especializada para realização do procedimento cirúrgico de implante de prótese peniana semi-rígida, com fornecimento de materiais médicos, para cumprimento de ação judicial em favor do paciente E.C.B. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 05 de maio de 2020 às 16h00min.
O processo administrativo nº 5394/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de abril de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 074/2020: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte aquaviário para travessia marítima à Ilha Bom Jesus dos passos. As propostas deverão ser apresentadas até as 15:00 do dia 03/05/2020.
O processo administrativo nº 4617/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de abril de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 077/2020: aquisição de Tomógrafo Multislice de 16 canais a ser utilizado no Hospital de Campanha de Salvador. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 07 de maio de 2020 às 10h00min.
O processo administrativo nº 8305/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de abril de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 093/2020 - PROC. Nº 7748/2020;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 094/2020 - PROC. Nº 7749/2020.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de abril de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÕES DE PREÇOS, conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1754/2020: aquisição de Produtos biológicos e reagentes para laboratórios (Kit Maxwell 16 viral), para atendimento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do COVID-19 - Lote 1. As propostas até o dia 06 de maio de 2020 às 10h:00min

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1756/2020: aquisição de Produtos biológicos e reagentes para laboratórios (Kit superscript III, água ultrapure, oligonucleotídeos), para atendimento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do COVID-19 - Lote 2. As propostas até o dia 06 de maio de 2020 às 10h:00min

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1757/2020: aquisição de Produtos biológicos e reagentes para laboratórios (Controle positivo para Covid-19), para atendimento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do COVID-19 - Lote 3.

As propostas até o dia 06 de maio de 2020 às 10h:00min

O processo administrativo nº 8151/2020 referente aos objetos das presentes cotações de preços encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de abril de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÕES DE PREÇOS, conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 1758/2020: aquisição de Produtos biológicos e reagentes para laboratórios (Insumos para realização de testes moleculares para detectar o SARS-COV-2), para atender demanda da Rede Municipal de Saúde no combate a pandemia do COVID 19 - Lote 1. As propostas até o dia 06 de maio de 2020 às 10h:30min.

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 1761/2020: aquisição de Produtos biológicos e reagentes para laboratórios (Insumos para realização de testes de biologia molecular), para atender demanda da Rede Municipal de Saúde no combate a pandemia do COVID 19 - Lote 2. As propostas até o dia 06 de maio de 2020 às 10h:30min.

O processo administrativo n.º 8155/2020 referente aos objetos das presentes cotações de preços encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de abril de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO N.º 076/2020: Contratação de pessoa jurídica para Manutenção preventiva e corretiva em Equipamentos médicos. As propostas deverão ser apresentadas até as 11:00 do dia 03/05/2020.

O processo administrativo n.º 6127/2017 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de abril de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÕES DE PREÇOS, conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 1755/2020: aquisição de Insumos para o diagnóstico de COVID-19 através da técnica de RT-PCR (Biologia molecular), para atender demanda da Rede Municipal de Saúde no combate a pandemia do COVID 19 . As propostas até o dia 06 de maio de 2020 às 10h:00min.

O processo administrativo n.º 8153/2020 referente aos objetos das presentes cotações de preços encontram-se no Setor de Suprimentos.

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 1759/2020: aquisição de Insumos para o diagnóstico de COVID-19 através da técnica de RT-PCR (Biologia molecular) para atender demanda da Rede Municipal de Saúde no combate a pandemia do COVID 19 -LOTE 1 As propostas até o dia 06 de maio de 2020 às 10h:00min.

O processo administrativo n.º 8156/2020 referente aos objetos das presentes cotações de preços encontram-se no Setor de Suprimentos

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 1765/2020: aquisição de (Insumos para o diagnóstico de COVID-19 através da técnica de RT-PCR (Biologia molecular) para atender demanda da Rede Municipal de Saúde no combate a pandemia do COVID 19 - LOTE 2 - As propostas até o dia 06 de maio de 2020 às 10h:00min.

O processo administrativo n.º 8156/2020 referente aos objetos das presentes cotações de preços encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de abril de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

O Secretário Municipal da Saúde, com espeque no Decreto Municipal n.º 32.275/2020 e nas disposições do Inciso XXV do art. 5.º da Constituição Federal de 1988, torna pública a REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA do prédio situado na Rua João das Botas, n.º 28, Canela, suas benfeitorias, equipamentos e demais pertencas, propriedade da Clínica Ortopédica e Traumatologia AS - HOSPITAL COT, cadastrado sob o CNPJ n.º 15.168.438/0001-50, para uso no combate aos efeitos da situação de emergência de saúde pública internacional, decorrente do novo CoronaVirus (COVID-19),

garantindo, conforme disciplina da Lei Federal n.º 13.979/2020, justa indenização.

A requisição administrativa perdurará pelo período necessário a prestar o melhor atendimento à população de Salvador coincidente, no máximo, a duração da emergência de saúde pública internacional.

Salvador, 30 de abril de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO EMERGENCIAL** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES (6 und.), COM QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA (QTA), INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESINSTALAÇÃO E RETIRADA PARA PROVER AS UNIDADES DA REDE, DEDICADO AOS CUIDADOS DOS INFECTADOS PELO CORONAVÍRUS - COVID19, conforme especificações. As propostas deverão ser apresentadas até às 17:00h do dia 05/05/2020. O processo administrativo n.º 7651/2020 referente ao objeto da presente seleção encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de abril de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com fundamento nas disposições das Leis Federais n.º 8.666/93, n.º 8.080/90, n.º 19.979/20 e demais legislações atinentes à espécie, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES COM DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITOS DE UTI E LEITOS DE ENFERMARIA CLÍNICA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS (COVID-19) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS NO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA. As condições de participação estão dispostas no edital que poderá ser solicitado pelo e-mail sesup.sms3@gmail.com. (Processo Administrativo n.º 8201/2020). Os documentos deverão ser apresentados a partir do dia 05/05/2020 na Sede da Secretaria Municipal da Saúde, sito a Rua da Grécia, 3-A, Comércio, Salvador - BA, junto ao GASEC.

Salvador, 30 de abril de 2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

COMUNICADO SOBRE CADASTRO DE AGENTES CULTURAIIS

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, torna público o lançamento de uma plataforma para Cadastro de Agentes Culturais de Salvador.

Trata-se de uma ferramenta de levantamento de dados para ampliar a atuação da FGM na elaboração de políticas culturais para Salvador. Podem se cadastrar: pessoas físicas com atuação no setor cultural comprovada, através de currículo ou portfólio e representantes de Micro Empresas Individuais (MEI) com atividades relacionadas à cultura, que sejam maiores de 18 anos e residentes em Salvador.

O período para cadastramento é de 01 a 30 de maio de 2020, podendo ser prorrogado conforme necessidade do município.

Salvador, 30 de abril de 2020.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, n.º 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.